

第六章 最後及過渡之規定

第三十五條 (過渡規定)

一、本法規之規定適用於在其開始生效日，已在本地區任職，或已在里斯本澳門辦事處報到之外聘人員。

二、上款之規定不妨礙八月二十四日第60/92/M號法令第二十三條第三款所規定之選擇，亦不妨礙維持既得之較有利情況。

三、根據第二十八條規定，而對已獲批給房屋之第一款所指人員所許可之確定住宿變更，必須獲利關係人應允。

第三十六條 (財政負擔)

在第十二章 — 一九九二年本地區總預算開支表之一般開支 — 《01—人員》項內，增設以下分節：

- a) 01-02-10-00-02 租賃津貼 — 外聘人員；
- b) 01-02-10-00-03 設備津貼 — 外聘人員。

第三十七條 (廢止性規定)

廢止：

- a) 十月七日第223/85號批示第一款 b 項及其餘各款等關於外聘人員之部分；
- b) 十二月十五日第35/SAEFT/86號批示；
- c) 一月二十三日第10/GM/89號批示。

第三十八條 (開始生效)

本法規與八月二十四日第60/92/M號法令同時生效。

一九九二年九月十八日通過。
命令公佈。

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 98/GM/92

Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, se iniciou uma profunda remodelação do regime de exercício do direito a alojamento de pessoal recrutado no exterior;

Considerando que importa dotar a Administração dos instrumentos legais que lhe permitam obviar à permanência prolongada em unidades hoteleiras de pessoal recrutado no exterior, face aos custos humanos e materiais daí decorrentes;

Considerando que no quadro legal actual e, designadamente, nas disposições constantes do Despacho n.º 16/SAAE/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/87, de 14 de Setembro, estão consagrados critérios que determinam a tipologia das moradias a atribuir, sendo pois possível fazer a sua correspondência em termos pecuniários;

Tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/92/M, de 21 de Setembro, e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino:

1. Os subsídios a atribuir em alternativa ao direito a moradia e a equipamento serão dos seguintes montantes:

Tipo de moradia	Para arrendamento	Para equipamento
T1	\$ 3 500,00	\$ 47 000,00
T2	\$ 4 700,00	\$ 58 000,00
T3	\$ 8 700,00	\$ 72 000,00
T4	\$ 10 000,00	\$ 85 000,00
T5	\$ 12 000,00	\$ 95 000,00

2. Ao subsídio para equipamento a atribuir ao pessoal com índice igual ou superior ao de chefe de departamento acresce a quantia de seis mil patacas.

3. Ao subsídio para equipamento a atribuir ao pessoal com índice igual ou superior ao de subdirector acresce ainda a quantia de cinco mil patacas.

4. São revogados os n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Despacho n.º 16/SAAE/87, de 10 de Setembro, e o Despacho n.º 42/GM/91, de 12 de Fevereiro.

5. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Setembro de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批 示 第九八/ GM/ 九二號

鑑於隨着八月二十四日第六〇/ 九二/ M號法令之公佈，展開對外聘人員行使住宿權利之制度之深入改革；

鑑於急需對行政當局賦予法律工具，使其得以解決外聘人員長期逗留酒店所導致之人力物力之開支問題；

鑑於在目前之法律框架，尤其在公佈於一九八七年九月十四日第37號《政府公報》之第一六/ S A A E/ 八七號批示所載之規定，訂定對所批給房屋類型之決定標準後，可定出房屋類型之相應金額；

鑑於九月二十一日第七一/九二/ M號法令第三條第一款之規定，並經聽取財政司之意見後，命令：

一、所批給之代替房屋及設備權利之津貼數額如下：

房屋類型	租賃	設備
T 1	3500.00	47,000.00
T 2	4700.00	58,000.00
T 3	8700.00	72,000.00
T 4	10,000.00	85,000.00
T 5	12,000.00	95,000.00

二、對薪俸點等同或高於廳長之人員所批給之設備津貼，增加澳門幣陸仟圓之款項。

三、對薪俸點等同或高於副司長之人員所批給之設備津貼，再增加澳門幣伍仟圓之款項。

四、廢止九月十日第一六/ S A A E/ 八七號批示第三、第四、第五及第六款，以及二月十二日第四二/GM/ 九一號批示。

五、本批示在公佈後翌日開始生效。

一九九二年九月十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidão o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, novamente se publica:

«Artigo 2.º

(Excepções)

O recrutamento de magistrados judiciais e do Ministério Público para os Tribunais de Macau, bem como de pessoal docente do ensino superior e do pessoal militar destinado a

prestar serviço em comissão normal no Território, é regulado por legislação própria».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Setembro de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

更正

因在公布八月二十四日第60/92/M 號法令時，在其第二條出現錯誤，現將該條文重新公布：

『 第二條 (例外情況) 』

聘任法院司法官及檢察院司法官在澳門各法院工作，以及聘任高等教育教員，及以正常委任制聘任軍事人員在本地區工作，由專訂法例規範。』

一九九二年九月十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.